



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



LEI Nº 620/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)**, destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Proj/Atividade	1.051	CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Serviços de Engenharia	23.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	
	010000	Recursos Livres	23.000,00
Total Dotação			23.000,00
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE , NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSARIO NA SEDE DO MUNICIPIO .		

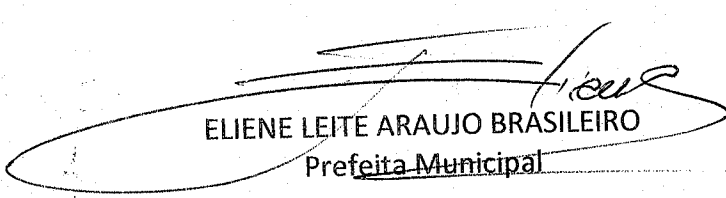
Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, Incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 27 de julho de 2011.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal